



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Guaíra, , torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**, que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal 5.623 de 23 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município Joice Pereira Maciel Mendes; Dhiego Julliano de Paula Assis ou Lucinéia Alves da Luz e Equipe de Apoio, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 13.153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023; ou pela pregoeira Marieli Martins Peres, para tanto nomeada pela Portaria nº 13.196, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6815, DE 02 de agosto de 2023, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) , conforme convênio de cooperação técnica

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através da Plataforma Licita Mais Brasil, durante o período informado abaixo:

**Recebimento das propostas:**

Das 18h do dia **16 de novembro de 2023** até às 08h30 do dia **29 de novembro de 2023**.

**Abertura das propostas:**

**29 de novembro de 2023** às 08h50.

**Início da Disputa de Preços:**

**29 de novembro de 2023** às 9h.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**Formalização de Consultas:**

Através de campo específico da **Plataforma Licita Mais Brasil** ou e-mail: [pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br) ou Fone (17) 3332-5138.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Licitação Diferenciada com previsão de cota exclusiva competição entre Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive Micro Empreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS.: Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 à 49 da referida Lei Complementar.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3332-5138, internet através da Plataforma Licita Mais Brasil, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), ou diretamente em <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>.

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guairá/SP, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, CEP: 14.790-000, Guairá/SP.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços em Ata, **para a critério da Administração Municipal** adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses **MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO** conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **1.5 - Compõem este Edital os Anexos:**

Anexo 01 - Termo de Referência

Anexo 02 - Modelo Proposta Comercial

Anexo 03 - Declaração Completa

Anexo 04 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação ME/EPP/MEI

Anexo 05 - Declaração de Responsabilidade

Anexo 06 - Declaração de que não Integra Seu Corpo Social, Nem Em Seu Quadro Funcional, Empregado Público Ou Membro Comissionado De Órgão Direto Ou Indireto Da Administração Municipal

Anexo 07 - Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo 08 - Termo de Minuta de Contrato

Anexo 09 - Informações Complementares para Audesp / Tribunal De Contas - Item Não Desclassificatório;

Anexo 10 –Declaração Endereço Eletrônico (Item Não Desclassificatório)

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - 2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, devidamente credenciados junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

2.1.1. O credenciamento/cadastramento junto a **LICITA MAIS BRASIL** permite a participação de todos os interessados e deve ser realizada junto ao site da plataforma de licitações no link: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

**2.2 - Será concedido tratamento favorecido para a Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, e para o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.**

2.2.1 - Em relação aos **itens 7, 12, 15, 23, 37, 41, 50, 59 e 68**, são destinados para **participação exclusiva de licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI**, que assim desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Os demais itens de são destinados à participação de AMPLA PARTICIPAÇÃO.

**2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

***SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”***

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

***SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”***

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.6–Nos termos do item nº 2.1 do presente edital, o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Plataforma de Licitações Licita Mais Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.6.1. - O cadastramento do licitante deverá ser realizado diretamente na Plataforma Licita Mais Brasil através do link [www.licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor](http://www.licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor) acompanhado dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- b) Contrato/Estatuto Comercial
  - c) Cartão CNPJ
  - d) CPF dos sócios
  - e) RG dos sócios
  - f) Inscrição Estadual
  - g) Inscrição Municipal
  - h) Termo de Adesão assinado
  - i) Comprovante de pagamento (somente para o cadastro completo)
- 2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que terá acesso a todos os processos publicados na Plataforma, durante o período selecionado durante o cadastro.
- 2.8 Não serão cobradas quaisquer outras taxas ou corretagens dos licitantes participantes dos processos.
- 2.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 4 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento na Plataforma e da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar em campos específicos, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da L. C. nº 123/2006.

### **3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços (CARONA) decorrente desta licitação.

**SÚMULA Nº 33 DO TCE/SP – No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em lei federal.**

### **4 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

### **5 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

5.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no link: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

5.2. A impugnação também poderá ser realizada da seguinte forma:

**Formalização de Consultas**

**Paço Municipal Messias Cândido Faleiros**

**Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guairá/SP.**

**Fone (17) 3332-5138 e/ou pelo e-mail: [pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br)**

5.3 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, **decidirão sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



5.4 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

5.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e se manifestar sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) encaminhar o processo a Autoridade Compete para abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA LICITA MAIS BRASIL:**

7.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma Licita Mais Brasil, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

7.2 Dúvidas em relação ao credenciamento ou operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Plataforma, Telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br), de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais das 08h às 17h (horário de Brasília).

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Guairá ou a Plataforma Licita Mais Brasil, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 PARTICIPAÇÃO:**

- 8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 8.3 Dúvidas em relação ao credenciamento ou operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Plataforma, Telefone 0800-5916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br), de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais das 08h às 17h (horário de Brasília).
- 8.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.
  - 8.4.1 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
    - 8.4.1.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  - 8.4.2 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
  - 8.4.3 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **9 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 9.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.
- 9.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.8 No caso de desconexão com O(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando O(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.16 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.
- 9.17 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) No País;
  - b) Por empresas brasileiras;
  - c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.
- 9.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.
- 9.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 9.24.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 9.24.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 9.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.25.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.
- 9.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.27 **Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída na plataforma do pregão eletrônico antes do início da sessão pública.**
- 9.28 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**Depto. de Compras**  
**Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 –**  
**Bairro: Maracá**  
**Guairá/SP - 14.790-000**

- 9.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de Em Adjudicação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.27.
- 9.30 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item **13 – Sanções Administrativas**, deste Edital, podendo O(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da L. C. nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá O(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **10 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.2 **No preenchimento da proposta eletrônica** deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **MARCAS** dos produtos ofertados. **A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta nos termos do Edital.
- 10.2.1 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 – Termo de Referência.
- 10.3 **A validade da proposta será de 12 (doze) meses** contados da abertura das propostas virtuais - por se tratar de Sistema de Registro de Preços. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.
- 10.3.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 10.3.2 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 10.3.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **até 2 casas decimais**, com o **VALOR UNITÁRIO** e preenchidos no campo apropriado do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**10.4** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da **Plataforma Licita Mais Brasil, SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.**

10.5 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil

10.6 *Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, verificar a condição e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil, pois o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a L. C. nº 123/2006.*

**10.7 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

## 11 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e E-MAIL, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.8, deste Edital.

### 11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

11.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.5 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



11.7 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **12 GARANTIA / VALIDADE**

12.1 Os produtos deverão, preferencialmente, ter validade superior a 12 (doze) meses.

12.2 No caso de produtos terão sua aceitabilidade com prazos iguais ou superiores a 80% de sua validade.

## **13 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

13.1.1 Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

### **13.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

13.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 13.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 13.3 O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 13.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 13.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.31 e 8.32 deste Edital, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 13.6 De sessão, o sistema gerará ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **14 HABILITAÇÃO**

### **14.1 Habilitação Jurídica**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



#### 14.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal e/ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

14.2.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### 14.3 **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

#### 14.4 **Qualificação Técnica:**

14.4.1 Não será exigido qualificação técnica.

#### 14.5 **Documentos complementares:**

14.5.1.1 **Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do ANEXO 3;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO 3;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do ANEXO 3;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme ANEXO 6.
- e) Declaração de Endereço Eletrônico – conforme anexo 10 (item não desclassificatório)

14.5.2 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

14.5.3 Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

14.5.4 O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.5.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação.

14.5.6 Os documentos de Habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

14.5.7 Os documentos de Habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das Propostas.

14.5.8 Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **15 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



15.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRONICO EM CAMPO PRÓPRIO DENTRO DE 30 MINUTOS, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

15.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

15.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 Os Esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guairá/SP:

15.6.1 Via original encaminhada para ao Município de Guairá/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; ou

15.6.2 Via e-mail ([pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

## **16 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno  
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal  
05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar  
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria  
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos  
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações  
04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira  
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação  
04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo  
04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo  
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota  
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito  
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana  
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública  
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério  
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais  
12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



12 361 0006 2031 0000 *Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Do Salário-Educação (QSE)*  
12 365 0006 2032 0000 *Manutenção da Educação Infantil - Creches*  
12 365 0006 2036 0000 *Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas*  
12 361 0006 2044 0000 *Manutenção do Transporte Escolar*  
13 392 0018 2057 0000 *Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências*  
13 392 0018 2058 0000 *Encargos com Promoções Cívicas e Culturais*  
13 392 0018 2097 0000 *Manutenção do Fundo Municipal de Cultura*  
27 812 0026 2060 0000 *Manutenção do Departamento de Esportes*  
27 812 0026 2062 0000 *Manutenção do Departamento de Lazer*  
27 812 0026 2098 0000 *Promoção de Eventos Esportivos*  
10 122 0022 2063 0000 *Gestão da Secretaria de Saúde*  
10 304 0023 2064 0000 *Manutenção da Vigilância Sanitária*  
10 305 0023 2065 0000 *Manutenção da Vigilância Epidemiológica*  
10 301 0021 2069 0000 *Manutenção da Atenção Básica*  
10 301 0021 2070 0000 *Manutenção da Atenção Básica - Recurso Estadual*  
10 301 0021 2071 0000 *Manutenção da Atenção Básica - Recurso Federal*  
10 301 0024 2068 0000 *Manutenção do Departamento Odontológico*  
10 301 0024 2072 0000 *Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas*  
10 302 0021 2073 0000 *Manutenção da Assistência Especializada*  
10 302 0021 2074 0000 *Manutenção da Assistência Especializada - Recurso Federal*  
10 305 0023 2066 0000 *Manutenção do Depto Zoonoses*  
18 542 0025 2067 0000 *Manutenção do Bem Estar Animal*  
08 122 0013 2077 0000 *Manutenção da Assistência Social Geral*  
08 241 0014 2079 0000 *Proteção Social Básica - Recurso Estadual*  
08 241 0015 2081 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Próprio*  
08 241 0015 2083 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Federal*  
08 242 0015 2081 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Próprio*  
08 242 0015 2083 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Federal*  
08 243 0014 2080 0000 *Proteção Social Básica - Recurso Federal*  
08 243 0015 2081 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Próprio*  
08 244 0014 2078 0000 *Proteção Social Básica - Recurso Próprio*  
08 244 0014 2079 0000 *Proteção Social Básica - Recurso Estadual*  
08 244 0014 2080 0000 *Proteção Social Básica - Recurso Federal*  
08 244 0015 2081 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Próprio*  
08 244 0015 2082 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Estadual*  
08 244 0015 2083 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Federal*  
14 243 0010 2085 0000 *Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente*  
23 691 0017 2088 0000 *Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo*  
23 695 0017 2089 0000 *Eventos e Festividades*  
03 122 0008 2090 0000 *Manutenção do PROCON*  
20 605 0016 2091 0000 *Manutenção do Agronegócio*  
20 605 0016 2092 0000 *Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores*  
26 782 0016 2093 0000 *Manutenção da Seção de Estradas Municipais*  
18 542 0025 2094 0000 *Manutenção Zoológico*  
18 542 0025 2095 0000 *Manutenção do Meio Ambiente*  
04 244 0010 2096 0000 *Manut. do Fundo Social de Solidariedade*  
04 122 0010 2009 0000 *Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências*  
04 131 0003 2010 0000 *Manutenção dos Serviços de Comunicação e Ouvidoria*  
24 131 0003 2012 0000 *Despesas com Propaganda Institucional,*  
ou outras que vierem a substituir.

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

16.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro vigente.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **18 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR**

18.1 Não será exigido a apresentação de documentação complementar.

### **19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**SÚMULA Nº 34 TCE/SP – A validade da ata de registro de preços, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 1 (um) ano.**

19.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedores dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.8 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**19.9 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

**19.10 A Prefeitura Municipal se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o art. 7º do Decreto Municipal nº 3880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

## **20 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

20.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.1.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.2 É facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

20.3 Até a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.5 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **21 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

21.1 O prazo de vigência da contratação será de 2 meses, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



21.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **22 DO PREÇO**

22.1 Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

22.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

22.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **24 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

24.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **25 DO PAGAMENTO**

25.1 O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

25.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



25.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

25.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável..

25.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

25.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

25.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **26 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

26.1.1 Não Assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2 Apresentar documentação falsa;

26.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

26.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.6 Cometer fraude fiscal;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 26.1.7 Fizer declaração falsa;
- 26.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 26.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;**
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Prefeitura do Município de Guaíra, pelo prazo de até cinco anos;**
- 26.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.2.2 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 26.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 26.3.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 26.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 26.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.6 As multas serão recolhidas em favor do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 26.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **27 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 27.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, ou dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail [pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br).
- 27.1.1 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



27.1.2 Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

27.2 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5 **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**

28.6 **A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.**

28.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.

28.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



28.11 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.12 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na rua Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Bairro Maracá – Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min.

28.12.1 O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.guaira.sp.gov.br/licitacoes](http://www.guaira.sp.gov.br/licitacoes).

28.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na rua Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Bairro Maracá – Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min.

28.14 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

28.15 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

28.16 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

28.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Maiores informações pelo Fone: (17) 3332-5110/5131.

28.18 E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá, Guaíra/SP - Depto. de Compras e Licitações - das 10h às 16h (**HORÁRIO OFICIAL DE ATENDIMENTO**), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **29 COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

29.1 Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, 14 de novembro de 2023.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**  
**ANEXO I – TERMO DE**  
**REFERÊNCIA**

Guairá/SP, 03 de Agosto de 2023

Ofício nº 15/2023 - DAP/PMG  
Assunto: Solicitação

*Ilmo. Sr.*  
*Antonio Manoel da Silva Júnior*  
*Prefeito - Município de Guairá/SP*

Encaminho este para, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
<b>Órgãos Solicitantes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial</li><li>- Departamento de Cultura</li><li>- Departamento de Gestão de Frotas</li><li>- Departamento de Informática</li><li>- Departamento de Parcerias com o Terceiro Setor</li><li>- Departamento Pessoal</li><li>- Departamento de Planejamento</li><li>- Departamento Tributário</li><li>- Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social</li><li>- Diretoria de Compras</li><li>- Diretoria de Finanças</li><li>- Diretoria de Governo</li><li>- Diretoria de Justiça e Segurança Pública</li><li>- Diretoria de Obras e Serviços Urbanos</li><li>- Diretoria do Desenvolvimento Econômico</li><li>- Diretoria Municipal da Educação</li><li>- Diretoria Municipal da Saúde</li><li>- Fundo Social de Solidariedade</li><li>- Guarda Civil Municipal</li><li>- Procuradoria Municipal</li><li>- Seção de Velório e Cemitério Municipal</li><li>- Seção Zoológico Municipal</li><li>- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente</li><li>- Zeladoria Municipal</li></ul>
<b>Justificativas/ Finalidades</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial</li><li>“A aquisição destes materiais de escritório será essencial para a continuidade dos trabalhos realizados pela pasta, para atender a si própria e também outros setores, seja com divulgações, impressões de materiais gráficos para campanhas ou ações, organizações de eventos e cerimoniais, entre outros.”</li><li>- Departamento de Cultura</li></ul>



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	<p>“suprir às necessidades e garantir o bom funcionamento do Departamento de Cultura, tendo em vista que os mesmos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, realizadas por este departamento. Manutenção das atividades cotidianas e necessidade de reposição do estoque de materiais, para não prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura.”</p> <p>- Departamento de Gestão de Frotas “Material de Consumo e utilitários necessários para a demanda de serviços administrativos do setor. Necessário para os colaboradores do setor realizem os procedimentos necessários para emissão e controle dos documentos pertinentes aos processos administrativos da prefeitura municipal.”</p> <p>- Departamento de Informática “Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Departamento de Informática que compõem a esfera municipal. Se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do setor de licitações, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.”</p> <p>- Departamento de Parcerias com o Terceiro Setor “Em face da necessidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Departamento de Parcerias com o Terceiro Setor que compõe a esfera municipal. Se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal em níveis aceitáveis ao bom funcionamento dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros deste Departamento, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.”</p> <p>- Departamento Pessoal “Em face da necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Município de Guairá. Justifica-se a necessidade devido ao interesse público em manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, assim como manter o funcionamento dos trabalhos administrativos e operacionais, além do atendimento diário realizado pelo Dep. Pessoal, tanto de público externo como de servidores públicos, para assim cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.”</p> <p>- Departamento de Planejamento “Justifica-se a presente solicitação para que não seja descontinuado o abastecimento de Utensílios de Escritório e Materiais de Expediente neste Departamento de Planejamento. Mantendo, assim, o fluxo de materiais e, conseqüentemente, dos serviços administrativos correlatos que, rotineiramente, são demandados nesta repartição pública.”</p> <p>- Departamento Tributário “Venho por meio deste, informar a estimativa da quantidade mínima e máxima de materiais de escritório utilizados no período de 12 meses pelo Departamento de Tributação e Posturas.”</p> <p>- Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social “A presente aquisição tem a finalidade de fornecer materiais de expediente para os setores de responsabilidade da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão para o período de 1 ano.”</p>
--	--



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	<p>- Diretoria de Compras “Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Diretoria de Compras e Licitações que compõem a esfera municipal. Se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, manter os serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do setor de licitações, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.”</p> <p>- Diretoria de Finanças “Abertura de processo licitatório para aquisição de utensílios de escritório e materiais de expediente para atender à demanda e manter o atendimento dos setores da Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio da Diretoria de Finanças.”</p> <p>- Diretoria de Governo “Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório e expediente para atender as necessidades da Diretoria de Governo e os Departamentos de Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão e Protocolo/Recepção que compõem a esfera municipal. Se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, manter os serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores de gabinete, ouvidoria e protocolo para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.”</p> <p>- Diretoria de Justiça e Segurança Pública “Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades desta Diretoria que compõe a esfera municipal. Se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.”</p> <p>- Diretoria de Obras e Serviços Urbanos “A Aquisição dos itens citados abaixo se faz necessária, para repor os materiais de expediente utilizados diariamente em diversas atividades na Diretoria de Obras.”</p> <p>- Diretoria do Desenvolvimento Econômico “Será necessário efetuar a compra Utensílios de escritório e materiais de consumo, para esta Diretoria de Desenvolvimento Econômico. A finalidade desta compra é a necessidade desses itens para execução dos trabalhos desenvolvidos administrativamente pelos vários setores desta Pasta.”</p> <p>- Diretoria Municipal da Educação “Participação em Registro de Preço, Modalidade Pregão para os Materiais Escolares, Utensílios de Escritório, materiais de Expediente e kit escolar, necessários ao bom desempenho das atividades escolares dentro e fora das Unidades Escolares Municipais de Guairá-SP. Para fornecimento nas unidades escolares do município, compreendendo: CEMELs – Centro Municipal de Educação Infantil (4 unidades), CEI - Centro de Educação Infantil (Creches – 6 unidades), CECONs – Centros de Educação Continuada (3 unidades), EMEFs – Escolas Municipais do Ensino Fundamental (4 unidades) e também o EJA - Programa de Educação de Jovens e adultos. São aproximadamente 3.800 alunos matriculados e atendidos atualmente. Justificamos, ainda, a compra de kits escolares, uma exigência do governo estadual, que prima pela ampla igualdade de possibilidades ao bom desempenho escolar dentro e fora das Unidades Escolares. Finalidade: Aquisição de materiais para uso exclusivamente nas unidades de ensino do</p>
--	---



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	<p>município, sendo utilizados para aplicação das aulas escolares curriculares de todas as salas do ensino infantil, pré escola, fundamental até o 5º. Ano e também nas turmas do Programa EJA – Educação de Jovens e Adultos. Materiais para uso de Escritório nas Unidades Escolares e Sede da Diretoria Municipal de Educação, como também kits escolares montados e prontos para serem entregues aos alunos para o começo das aulas de 2024/2025.”</p> <p>- Diretoria Municipal da Saúde “Futura Aquisição de Material de Expediente para abastecimento dos diversos setores da Diretoria Municipal da Saúde que necessitam dos itens aqui enumerados, para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento à população.”</p> <p>- Fundo Social de Solidariedade “O Fundo Social de Solidariedade do Município de Guairá/SP vem através deste solicitar à V.S.ª a aquisição de Utensílios de Escritório e Material de Expediente, tendo em vista as necessidades do setor bem como para atender diversos eventos e cursos a serem realizados nos próximos 12 (doze) meses, justificamos esta aquisição.”</p> <p>- Guarda Civil Municipal “Solicito de Vossa Senhoria, aquisição de Utensílios de Escritório e Materiais de Expediente para uso da Guarda Civil Municipal.”</p> <p>- Procuradoria Municipal “Se faz necessária à compra de materiais de escritório e expediente através de Registro de Preços, para o andamento regular das atividades, visto serem materiais indispensáveis na formalização dos trabalhos administrativos do setor”.</p> <p>- Seção de Velório e Cemitério Municipal “Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades desta Seção de Velório e Cemitério Municipal que compõe a esfera municipal. Se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.”</p> <p>- Seção Zoológico Municipal “A presente solicitação se faz necessária para a aquisição de material de escritório para a utilização no do Zoológico Municipal. Os funcionários que trabalham na administração do Zoológico Municipal utilização diariamente esses materiais de consumo, se tornando imprescindíveis para a manutenção, organização e funcionamento do sistema administrativo do zoológico.”</p> <p>- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente “Justifica-se a presente aquisição que tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo (papelaria/escritório) visando repor e manter o estoque desta Diretoria, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados. A aquisição de material de escritório é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos e outros.”</p> <p>- Zeladoria Municipal “A presente solicitação se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento à população.” Por todo o exposto, e considerando o final da vigência (21/07/2023) da Ata de Registro de Preços nº 56/2021 que tratava da aquisição do mesmo Objeto aqui pretendido, somado ao risco que poderia incorrer à Administração com a escassez</p>
--	--



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	destes materiais em estoque, justifica-se a presente solicitação para abastecer os Órgãos Solicitantes que, conforme justificativas, apresentam elevada demanda de consumo.
<b>Objeto</b>	<b>Futura aquisição de Utensílios de Escritório e Materiais de Expediente</b>
<b>Especificações e Prazos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;</li><li>- O <b>prazo de entrega</b> dos materiais será de <b>até 10 (dez) dias úteis</b> da data do pedido, podendo ser prorrogado (a critério da Administração) mediante pedido prévio;</li><li>- O prazo de validade dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega;</li><li>- No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada através da substituição dos produtos avariados por outros novos, sem ônus para a Contratante;</li><li>- Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega;</li><li>- Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos à Contratada através do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) fornecido com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.</li><li>- Toda e qualquer Solicitação que a Contratada desejar encaminhar à Administração deverá ser feita formalmente através do Gestor Contratual, seja presencialmente na Diretoria de Administração e Planejamento, seja eletronicamente através do e-mail <a href="mailto:planejamentoeadm@guaira.sp.gov.br">planejamentoeadm@guaira.sp.gov.br</a>.</li></ul>
<b>Validade da Ata de Registro de Preço</b>	12 (doze) meses.
<b>Forma de Entrega</b>	Fracionada, de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado em pedido.
<b>Locais de Entrega</b>	<p>Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Pq. Maracá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial</li><li>- Departamento de Informática</li><li>- Departamento de Parcerias com o Terceiro Setor</li><li>- Departamento de Planejamento</li><li>- Diretoria de Compras</li><li>- Diretoria de Finanças</li><li>- Diretoria de Governo</li><li>- Diretoria de Justiça e Segurança Pública</li></ul> <p>Almoxarifado Municipal, Av. 19-A, nº 267, Vivendas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Departamento de Gestão de Frotas</li><li>- Zeladoria Municipal</li></ul> <p>Ganha Tempo, Rua 8, nº 221, Centro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Departamento Tributário</li><li>- Diretoria do Desenvolvimento Econômico</li></ul> <p>- Departamento de Cultura: Casa de Cultura, Rua 10, s/n, Parque Maracá.</p> <p>- Departamento Pessoal: Av. 21, nº 450, Centro.</p> <p>- Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social: Centro Social Urbano, Rua 28, nº 20, Centro.</p>



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	<p>- Diretoria de Obras e Serviços Urbanos: Rua 02, nº 700, Centro.</p> <p>- Diretoria Municipal da Educação: Av. Dr. João Batista Santana, 1875, Jardim Alegria.</p> <p>- Diretoria Municipal da Saúde: Av. 11, nº 604, Centro.</p> <p>- Fundo Social de Solidariedade: Anexo ao Centro de Lazer, Rua 6, nº 1100, Centro.</p> <p>- Guarda Civil Municipal: Rua 16, nº 499, Centro</p> <p>- Procuradoria Municipal: Av. 23, nº 813, Centro.</p> <p>- Seção de Velório e Cemitério Municipal: Rua 8 (final), nº 0313, Centro.</p> <p>- Seção Zoológico Municipal: Zoológico Municipal “Joaquim Garcia Franco”, Rua 10, nº 080, Centro.</p> <p>- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Anel Viário Júlio Rubim, 199.</p>
<b>Dotação Orçamentária</b>	<p>04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno 03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal 05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar 06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria 04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos 04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações 04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira 19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação 04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo 04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo 04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota 04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito 26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana 15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública 15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério 04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais 12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Do Salário-Educação (QSE) 12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches 12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas 12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar 13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências 13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais 13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes 27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer 27 812 0026 2098 0000 Promoção de Eventos Esportivos 10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretaria de Saúde 10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária 10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica 10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica 10 301 0021 2070 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Estadual 10 301 0021 2071 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Federal 10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico 10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas</p>



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	<p>10 302 0021 2073 0000 <i>Manutenção da Assistência Especializada</i> 10 302 0021 2074 0000 <i>Manutenção da Assistência Especializada - Recurso Federal</i> 10 305 0023 2066 0000 <i>Manutenção do Depto Zoonoses</i> 18 542 0025 2067 0000 <i>Manutenção do Bem Estar Animal</i> 08 122 0013 2077 0000 <i>Manutenção da Assistência Social Geral</i> 08 241 0014 2079 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Estadual</i> 08 241 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i> 08 241 0015 2083 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Federal</i> 08 242 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i> 08 242 0015 2083 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Federal</i> 08 243 0014 2080 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Federal</i> 08 243 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i> 08 244 0014 2078 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Próprio</i> 08 244 0014 2079 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Estadual</i> 08 244 0014 2080 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Federal</i> 08 244 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i> 08 244 0015 2082 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Estadual</i> 08 244 0015 2083 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Federal</i> 14 243 0010 2085 0000 <i>Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente</i> 23 691 0017 2088 0000 <i>Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo</i> 23 695 0017 2089 0000 <i>Eventos e Festividades</i> 03 122 0008 2090 0000 <i>Manutenção do PROCON</i> 20 605 0016 2091 0000 <i>Manutenção do Agronegócio</i> 20 605 0016 2092 0000 <i>Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores</i> 26 782 0016 2093 0000 <i>Manutenção da Seção de Estradas Municipais</i> 18 542 0025 2094 0000 <i>Manutenção Zoológico</i> 18 542 0025 2095 0000 <i>Manutenção do Meio Ambiente</i> 04 244 0010 2096 0000 <i>Manut. do Fundo Social de Solidariedade</i> 04 122 0010 2009 0000 <i>Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências</i> 04 131 0003 2010 0000 <i>Manutenção dos Serviços de Comunicação e Ouvidoria</i> 24 131 0003 2012 0000 <i>Despesas com Propaganda Institucional, ou outras que vierem a substituir.</i></p>
<b>Indicação da Gestora Contratual</b>	<p><i>Lídia Alves da Silva</i>, CPF 303.552.408-40 – Chefe da Seção de Insumos e Suprimentos</p>
<b>Itens e Quantidades</b>	<p>Vide Tabela a seguir.</p>



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Itens e Quantidades				
Item	Descrição	Unidade	Qtde. Min.	Qtde. Max.
1	<b>Agenda executiva/comercial:</b> na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> ; dimensões mínimas de 13 x 20cm; revestida de material sintético; papel offset branco; Cod. 001.001.354	UN	62	308
2	<b>Almofada p/ Carimbo – 65 x 105mm:</b> utilizada para entintar carimbos manuais; sem tinta porém recarregável; em estojo plástico e/ou metálico; tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Dimensões aproximadas 65mm altura x 105mm largura (tamanho nº 3). Cod. 001.002.378	UN	56	281
3	<b>Apagador para quadro verde (giz):</b> simples, confeccionado em madeira de reflorestamento e com feltro macio que não agrida a tela do quadro. Medidas aproximadas: 13 x 4 x 2cm. Cod. 001.002.907	UN	62	312
4	<b>Apontador escolar com depósito:</b> confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 24 unidades. CORES SORTIDAS: Laranja, Azul, Rosa, Verde, Roxo e Preto. Cod. 001.002.380	CX	623	3113
5	<b>Bateria Alcalina - 9V:</b> dimensões 2x5cm largura x 45cm altura x 1,5cm profundidade, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cod. 003.000.388	UN	16	82
6	<b>Bloco de Notas Adesivas Amarelo (38x50mm):</b> tamanho pequeno, dimensões aproximadas de 38 x 50mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada. Cod. 001.002.382	PCT	145	727
7	<b>Bloco de Notas Adesivas Amarelo (75x75mm):</b> tamanho grande, dimensões aproximadas de 75 x 75mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada. Cod. 001.002.844	PCT	135	674
8	<b>Bobina Térmica para relógio de ponto - 300m:</b> deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. Cod. 132.001.074	UN	133	665
9	<b>Borracha de Apagar Natural, Branca:</b> macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas de 33 x 24 x 08mm (A x L x P). Produto certificado pelo INMETRO. Caixa c/ 40 unidades. Cod. 001.000.998	CX	83	417





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10	<b>Borracha p/ Carimbo Automático - 14x38mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cod. 001.003.119	UN	37	183
11	<b>Borracha p/ Carimbo Automático - 18x47mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cod. 001.003.121	UN	34	171
12	<b>Borracha p/ Carimbo Automático - 23x40mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 23x40mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cod. 001.003.123	UN	28	139
13	<b>Borracha p/ Carimbo Automático - 30x70mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cod. 001.003.125	UN	22	112
14	<b>Borracha p/ Carimbo Automático - 38x75mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cod. 001.003.129	UN	16	79
15	<b>Borracha para carimbo automático - 40x60mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cod. 001.003.127	UN	20	102
16	<b>Caderno Brochura Capa Dura 96fls – 140x200mm:</b> Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m <sup>2</sup> e miolo costurado, formato de 140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Cod. 001.002.390	UN	700	3499
17	<b>Caderno Brochura Capa Dura 96 folhas - 200x275mm:</b> Costurado, c/ capa dura e espaço para identificação; mínimo de 96 folhas c/ gramatura de 90g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas de 200 x 275mm. Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Cod. 001.002.819	UN	701	3507
18	<b>Caderno de Desenho - 200x275mm:</b> Espiral, arame galvanizado (0,9 a 1,1mm espessura); formato 200 x 275mm; capa mais grossa, com gramatura de 230g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m <sup>2</sup> ; Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cod. 005.000.315	UN	600	3000
19	<b>Caderno Espiral Universitário Capa Dura 100fls – 200x275mm:</b> Deverá possuir um mínimo de 100 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m <sup>2</sup> ,	UN	166	829



**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cod. 001.002.313			
20	<b>Caderno Espiral Universitário Capa Dura 200fls – 200x275mm:</b> Deverá possuir um mínimo de 200 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m <sup>2</sup> , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cod. 001.002.303	UN	87	433
21	<b>Caixa de Arquivo Morto em Papelão:</b> na cor parda, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas 340 x 125 x 235mm. Cod. 001.002.396	UN	546	2730
22	<b>Caixa de Arquivo Morto em Plástico:</b> dimensões aproximadas: 350 x 130 x 245mm; cores diversas. Cod. 001.002.397	UN	501	2504
23	<b>Calculadora:</b> calculadora eletrônica comum; dimensões aproximadas de 105 x 150 x 20mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; visor em LCD com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha ou bateria. Cod. 001.002.454	UN	47	236
24	<b>Caneta Esferográfica:</b> Com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. Caixa com 50 unidades, nas cores azul, preta e vermelha. Cod. 001.000.349	CX	47	683
25	<b>Caneta marca texto:</b> na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. Cod.001.002.404	CX	88	439
26	<b>Canetas Hidrográficas Jumbo – 12 cores:</b> Caneta c/ Ponta com segurança, bloqueada em ambos os sentidos (não pode espetar e nem ser arrancada). Tinta lavável c/ água e sabão na grande maioria dos tecidos e na pele. Ponta larga e cônica: de 5 a 9 mm; caixa com 12 cores; padrão de qualidade semelhante as marcas Neopan, Faber castel e Bic. Cod. 005.001.729	CX	429	2147
27	<b>Capa para Encadernação – 212 x 299mm:</b> Capa para Encadernação: cor preta, dimensões 212 x 299mm, produzido em polipropileno. Cod. 001.000.335	UN	78	390
28	<b>Capa Plástica p/ Diário de Classe - 254 x 322mm:</b> Confeccionado em PVC incolor no formato ofício (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades.	PCT	48	242



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.002.267			
29	<b>Carimbo automático - 14x38mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 14x38mm. Cod. 001.002.881	UN	43	215
30	<b>Carimbo automático - 18x47mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 18x47mm. Cod. 001.002.882	UN	41	205
31	<b>Carimbo automático - 23x40mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 23x40mm. Cod. 001.002.886	UN	43	215
32	<b>Carimbo automático - 30x70mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 30x70mm. Cod. 001.002.883	UN	27	137
33	<b>Carimbo automático - 38x75mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 38x75mm. Cod. 001.002.885	UN	25	126
34	<b>Carimbo automático - 40x60mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 40x60mm. Cod. 001.002.884	UN	20	100
35	<b>Clips nº 2/0</b> - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades. Cod. 001.002.412	UN	40	200
36	<b>Clips nº 3/0</b> - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. Cod. 001.002.413	CX	38	192
37	<b>Clips nº 4/0</b> - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. Cod. 001.002.414	CX	60	299
38	<b>Clips nº 6/0</b> - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades.	CX	36	178



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.002.415			
39	<b>Clips nº 8/0</b> - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. Cod. 001.002.416	CX	56	282
40	<b>Cola Branca Lavável - 40g:</b> não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascola, Tenaz e Bic. Cod. 001.002.417	UN	127	634
41	<b>Cola em Bastão Atóxica</b> , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. Cod. 001.002.418	UN	146	732
42	<b>Cola Escolar Branca - 100g:</b> não tóxica, à base de pva, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável, descritos na embalagem, material de boa qualidade e com garantia, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante as marcas Cascolar, Tenaz e Bic. Cod. 001.002.587	UN	978	4888
43	<b>Colchete Latonado nº 09:</b> Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.835	CX	12	60
44	<b>Colchete Latonado nº 12.</b> Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.837	CX	20	102
44	<b>Colchete Latonado nº 10.</b> Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.836	CX	30	150
46	<b>Corretivo Líquido - 18ml.</b> Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18ml, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. Cod. 001.002.422	CX	31	156
47	<b>Elástico (atílio) p/ Dinheiro – nº 18:</b> em látex; pacote c/ 100g. Cod. 001.002.423	PCT	178	890
48	<b>Envelope Saco Kraft Branco - 240 x 340mm:</b> gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas 240 x 340 mm; Kraft; branco; caixa com 100 unidades. Cod. 005.002.014	CX	24	122
49	<b>Envelope Saco Kraft Natural – 240 x 340mm:</b> gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas 240 x 340mm; Kraft; pardo; caixa com 250 unidades. Cod. 001.000.052	CX	46	231



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



50	<b>Envelope Saco Meio Ofício Branco – 180 x 250mm:</b> gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas 180 x 250 mm; caixa com 100 unidades. Cod. 005.001.857	CX	29	144
51	<b>Escalímetro Triangular - 30cm</b> - Régua Triangular Plástica com 30cm de comprimento; Acompanha Estojo Triangular Transparente; Desenhos em escalas com Gravação Numérica em Pantografia Preta; Códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas, sendo estas divididas em 3 Cores - Verde: 1:20 e 1:100, Vermelha: 1:50 e 1:75, Amarela: 1:25 e 1:125. Cod. 013.000.434	UN	2	8
52	<b>Espiral Plástico p/ Encadernação – até 50fls:</b> material plástico; cor preta; diâmetro 9mm; comprimento 33cm; c/ capacidade para até 50 folhas; pacote com 100 unidades. Cod. 001.000.334	PCT	18	91
53	<b>Estilete:</b> c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. Cod. 001.002.429	UN	88	440
54	<b>Etiquetas Adesiva Inkjet + Laser:</b> Papel branco tipo Carta, com 14 etiquetas adesivas por folha, sendo as dimensões de cada etiqueta: 33,9 x 101,6mm. Pacote com 10 folhas. Cod. 001.002.430	PCT	26	129
55	<b>Etiquetas Adesivas - 15 x 30mm,</b> rolo c/ 30 metros. Cod.001.002.839	RL	24	120
56	<b>Etiquetas Adesivas – 35 x 78mm:</b> branca, com pauta e tarja, dimensões de 35 x 78mm. Pacote com 15 unidades. Cod. 001.003.131	PCT	53	264
57	<b>Etiquetas Formulário Contínuo:</b> folha c/ 2 colunas de etiquetas, total de 24 Etiquetas/Folha. Etiqueta na cor branca, adesiva, dimensões de 88,9 x 23,8mm. Caixa com 500 folhas contínuas. Cod. 110.000.320	CX	7	33
58	<b>Extrator de Grampos:</b> em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. Cod. 001.002.428	CX	19	95
59	<b>Fita Adesiva Marrom - 45mm x 45m:</b> fita empacotadora, dimensões: 45mm largura x 45m comprimento, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão e resinas sintéticas, mais tubete central. Cod. 001.002.438	UN	82	408
60	<b>Fita Adesiva Tipo Crepe - 18mm x 50m:</b> constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 18mm largura x 50m comprimento. Cod. 001.000.401	UN	186	929
61	<b>Fita Adesiva Tipo Crepe - 48mm x 50m:</b> constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 48mm largura x 50m comprimento. Cod. 001.000.023	UN	212	1060



**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



<b>62</b>	<b>Fita Adesiva Transparente - 12mm x 50m:</b> fita de alta adesão, dimensões: 12mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cod. 001.001.394	UN	108	541
<b>63</b>	<b>Fita Adesiva Transparente - 48mm x 50m:</b> fita de alta adesão, dimensões: 48mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cod. 001.002.439	UN	259	1293
<b>64</b>	<b>Giz de Cera Jumbo Triangular - 12 Cores:</b> cores vivas, traço macio, formato triangular (não rola nem cai da mesa), ideal para trabalhos escolares, permite um perfeito apoio dos dedos, fabricado com ceras de alta qualidade, em formato anatômico. Cod. 005.001.823	UN	414	2070
<b>65</b>	<b>Giz Escolar p/ Lousa, Branco:</b> Antialérgico e não tóxico, Não suja as mãos, Plástico, Resistente, Dimensões: 81mm comprimento x 10mm diâmetro. Caixa com 50 unidades. Com padrão de Qualidade semelhante as marcas: Calac, Delta. Cod. 005.000.302	CX	44	222
<b>66</b>	<b>Giz Escolar p/ Lousa, Colorido:</b> Antialérgico e não tóxico, Não suja as mãos, Plástico, Resistente, Dimensões: 81mm comprimento x 10mm diâmetro. Cores: Amarelo, Verde, Azul, Rosa, Vermelho e Laranja. Caixa com 50 unidades. Com padrão de Qualidade semelhante as marcas: Calac, Delta. Cod. 005.000.301	CX	45	224
<b>67</b>	<b>Giz Pastel Oleoso - 12 cores:</b> Formato bastão cilíndrico, Não tóxico, Cores vivas e miscíveis. Ideal p/ desenhos, pinturas, esboços, cartazes e ensinos técnicos. Acondicionado em embalagem apropriada. Cod. 001.001.410	CX	54	270
<b>68</b>	<b>Grafite p/ Lapiseira - 0,7mm:</b> Caixa com 12 minas. Cod. 001.001.135	CX	14	70
<b>69</b>	<b>Grampeador Alicata:</b> ação automática; estrutura metálica e apoio emborrachado; para até 30fls; profundidade para o papel de no mínimo 45mm. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. Cód. 001.002.441	UN	94	469
<b>70</b>	<b>Grampeador de Mesa - Grande:</b> ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. Cod. 001.002.442	UN	14	69
<b>71</b>	<b>Grampeador de Mesa – Médio:</b> ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. Cod. 001.001.383	UN	76	379
<b>72</b>	<b>Grampo em Chapa p/ Pasta Tipo Trilho - 80mm:</b> fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , 2 orifícios. Caixa com 50un. Cod. 001.001.383	CX	61	304



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.002.444			
73	<b>Grampo p/ Grampeador - 23/13:</b> fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod. 001.001.180	CX	19	97
74	<b>Grampo p/ Grampeador - 26/6:</b> fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod.001.002.443	CX	206	1032
75	<b>Grampo p/ Grampeador - 26/8:</b> fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod.001.000.699	CX	83	414
76	<b>Grampos de Plástico p/ Pasta, tipo trilho (2 furos)</b> - Caixa com 50 grampos. Cod. 001.002.445	CX	92	461
77	<b>Lápis de Cor Jumbo Triangular - 24 cores:</b> lápis com formato triangular (não rola nem cai da mesa), com ponta grossa e resistente, comprimento 3/4 para facilitar o uso, ideal para uso escolar. Caixa com 24 cores variadas. Produto Certificado pelo INMETRO. Cod. 005.001.610	CX	222	1112
78	<b>Lápis de Cor Sextavado – 12 cores:</b> confeccionado em madeira e com mina de no mínimo 3mm espessura. Caixa com 12 cores brilhantes. Com padrão de qualidade semelhante as marcas Faber Castell, Bic e/ou CIS. Produto Certificado pelo INMETRO. Cod. 005.001.728	CX	220	1102
79	<b>Lápis Preto - Nº 2:</b> formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. Produto Certificado pelo INMETRO. Cod. 001.002.450	CX	36	180
80	<b>Lapiseira – 0,7mm:</b> lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes compatíveis aos 0.7mm de diâmetro. Cod. 001.001.001	UN	20	101
81	<b>Livro Ata de Papelaria - 100fls:</b> folhas de papel offset 96g/m <sup>2</sup> , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100. Com capa dura 1250g/m <sup>2</sup> e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m <sup>2</sup> , dimensões aprox. 220 x 325mm. Cod. 001.002.452	UN	60	300
82	<b>Livro Ata de Papelaria - 50fls:</b> folhas de papel offset 96g/m <sup>2</sup> , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m <sup>2</sup> e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m <sup>2</sup> , dimensões aprox. 220 x 325mm. Cod. 001.002.453	UN	29	143



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



83	<b>Livro de Protocolo:</b> para correspondência, com 104 folhas, dimensões aproximadas 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. Cod. 001.002.451	UN	46	229
84	<b>Marcador p/ Retro Projetor:</b> tinta permanente, ponta media (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. Cod. 001.002.455	UN	125	626
85	<b>Molha Dedo em Pasta - 12g:</b> composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Conteúdo mínimo de 12g. Antibacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos. Cod. 001.002.458	CX	20	98
86	<b>Papel Carbono Azul - A4:</b> para manuscrito, caixa com 100 folhas no tamanho A4. Cód. Item: 001.002.460	CX	12	58
87	<b>Papel Sulfite - A4 (210X297mm)</b> - gramatura 75g/m2, pacote com 500fls na cor Branca, para impressões a jato de tinta e a laser. Cod.001.002.841	CX	270	1347
88	<b>Papel Sulfite p/ Plotter - 91cm x 50m:</b> Bobina de papel sulfite em Formato A0, com dimensões de 91cm largura x 50m comprimento; Gramatura de 75g/m <sup>2</sup> ; Tubete central de 2 polegadas. Cod. 001.000.420	BN	2	6
89	<b>Pasta A-Z:</b> com visor transparente, revestida interna e externamente com filme plástico, ferragem niquelada de alta precisão e dimensões aproximadas de 34,5 x 28,5 x 7,5cm. Cod. 001.002.466	UN	103	515
90	<b>Pasta Aba Elástico:</b> ofício simples, 100% papelão plastificado, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas de 350mm altura x 265mm largura x 3,5mm espessura. Cores diversas. Cod. 001.002.522	UN	341	1705
91	<b>Pasta c/ Trilho - Ofício Simples:</b> 100% papelão plastificado, espessura aproximada de 3,5mm, dimensões aproximadas de 350mm altura x 235mm largura x 35mm espessura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cores diversas. Cod. 001.000.311	UN	1277	6385
92	<b>Pasta Canaleta Transparente - A4:</b> confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cod. 001.000.231	UN	232	1160
93	<b>Pasta Catálogo c/ 100 Envelopes:</b> possui 100 folhas plásticas c/ tamanho ofício. Cod. 001.000.650	UN	70	351





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



94	<b>Pasta Corrugada ou Polionda Tipo Maleta:</b> pasta de poliondas, estilo maleta com alça e fecho frontal; de polipropileno; dimensões aproximadas de 335 x 250mm; lombada de 55mm; plástico resistente e duradouro; cores variadas. Cod. 005.001.518	UN	888	4441
95	<b>Pasta L Transparente - A4:</b> confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cod. 001.002.467	UN	512	2560
96	<b>Pasta Plástica – 30 divisórias:</b> com elástico e 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4. Cor branco translúcido. Cod. 001.002.469	UN	49	244
97	<b>Pasta Plástica c/ Trilho – A4:</b> com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. Cor branco translúcido. Cod. 001.002.470	UN	199	995
98	<b>Pasta Poliondas - 25mm:</b> Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 25mm profundidade. Cod. 001.002.476	UN	161	806
99	<b>Pasta Poliondas - 35mm:</b> Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 35mm profundidade. Cod. 001.002.475	UN	633	3165
100	<b>Pasta Poliondas - 55mm:</b> Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 55mm profundidade. Cod. 001.002.477	UN	131	656
101	<b>Pasta Sanfonada Kraft – 30 divisórias:</b> confeccionada em papelão tipo Kraft, organizadora de documentos com 30 divisórias compatíveis com folhas tamanho A4. Cor preta. Dimensões aproximadas 245mm altura x 350mm largura x 150mm profundidade (na base). Cod. 001.002.480	UN	27	136
102	<b>Pasta Suspensa Kraft:</b> confeccionada em Kraft plastificado, cotel haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 240mm altura x 360mm largura, gramatura mínima de 170 g/m². Caixa com 50 unidades. Cod. 001.002.482	CX	119	594
103	<b>Percevejo em Metal Latonado:</b> com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. Cod. 001.002.483	CX	22	110
104	<b>Perfurador de Folhas em Aço,</b> pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar	UN	41	205



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	resíduos e marginador que permite a centralização dos furos na folha. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Cod. 001.002.484			
105	<b>Pilha A23:</b> bateria 12v para controle, com 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades. Cod. 001.002.485	CRT	20	101
106	<b>Pilha alcalina AA:</b> 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cod. 001.002.846	CRT	179	893
107	<b>Pilha alcalina AAA:</b> 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cod. 001.002.843	CRT	229	1144
108	<b>Pilha Alcalina C - Média:</b> 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. Cod. 001.002.845	CRT	9	47
109	<b>Pilha Moeda de Lítio - CR2032 -</b> Pilha tipo moeda, 3 Volts e com mínimo de 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades. Cod. 001.002.488	CRT	31	157
110	<b>Pincel Atômico - Fino:</b> Corpo anatômico cilíndrico (15mm diâmetro), composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 2mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades. Cod. 001.002.694	CX	71	357
111	<b>Pincel Atômico – Grosso:</b> Corpo anatômico cilíndrico (15mm diâmetro), composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 4mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades. Cod. 001.002.693	CX	68	342
112	<b>Pincel Atômico Permanente:</b> Corpo em material plástico rígido, com formato cilíndrico e tampa removível. Ponta chanfrada de feltro em poliéster, dura e resistente, com medidas da face de aproximadamente 4,5 x 8,0mm. Possui tinta permanente a base álcool, com possibilidade de ser recarregada. Cores Disponíveis: Preto, Azul e Vermelho. Caixa com 12 unidades. Cod. 001.002.489	CX	47	235
113	<b>Prancheta Portátil de Acrílico:</b> com presilha para papel A4. Cod. 001.002.491	UN	35	174
114	<b>Prancheta Portátil de Madeira:</b> com presilha para papel A4.	UN	51	257



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.002.492			
115	<b>Quadro Branco p/ Escrita:</b> com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio anodizado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. Cod. 001.002.493	UN	10	49
116	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 14x38mm.</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cod. 001.003.120	UN	14	72
117	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 18x47mm.</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cod. 001.003.122	UN	14	68
118	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 23x40mm.</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 23x40mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cod. 001.003.124	UN	13	64
119	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 30x70mm:</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cod. 001.003.126	UN	7	36
120	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 38x75mm.</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cod. 001.003.130	UN	7	36
121	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 40x60m.</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cod.001.003.128	UN	10	50
122	<b>Régua de Madeira - 1 metro:</b> confeccionada em MDF para uso em sala de aula, acabamento em pintura UV de alta qualidade, tamanho: 100 cm (um metro) e largura de 4 cm. Cod. 005.002.009	UN	22	112
123	<b>Régua Plástica Incolor - 30cm:</b> com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetro, gravada pelo processo de tampografia. Cod. 001.002.494	UN	695	3473
124	<b>Suporte p/ Fita Adesiva:</b> Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m a 12mm x 65m.	UN	8	42



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.001.395			
125	<b>Tesoura Escolar:</b> Ponta arredondada, cabo e olhais anatômicos e de material plástico. Seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Comprimento aproximado de 12cm. Cod. 005.001.608	UN	420	2098
126	<b>Tesoura Grande:</b> lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno atóxico, para destro, utilização com 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâminas e pontas afiadas de fábrica. Comprimento aproximado de 21cm. Cod. 001.002.496	UN	60	300
127	<b>Tinta p/ Carimbo:</b> para todos os tipos de almofadas. Conteúdo de 30 a 42ml. Tinta à base de água. Caixa com 12 unidades nas cores azul, preto e vermelho. Cod. 001.002.505	CX	55	274
128	<b>Visor Plástico p/ Pasta Suspensa:</b> com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. Cod. 001.002.499	CX	11	56

Seguem em anexo as demandas apresentadas por cada Órgão Solicitante e também suas respectivas solicitações eletrônicas de nºs: 4772/23, 4805/23, 4820/23, 4909/23, 4910/23, 4919/23, 4920/23, 4922/23, 4936/23, 4960/23, 5020/23, 5024/23, 5027/23, 5028/23, 5029/23, 5030/23, 5034/23, 5046/23, 5051/23, 5068/23, 5069/23, 5098/23, 5105/23, 5114/23, 5148/23 e todas referentes à tabela acima para dar seguimento com a fase interna do Processo de Compra no sistema operacional da Fiorilli.

Certo de contar com sua habitual compreensão, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

**Paulo Lucio Brinck Peres**

- Diretor de Administração e Planejamento -



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**

**TIPO MENOR POR ITEM**

**ANEXO 2 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Descrição	Unidade	Marca/ modelo	QTD.	Valor unit.	Valor total
1	<b>Agenda executiva/comercial:</b> na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> ; dimensões mínimas de 13 x 20cm; revestida de material sintético; papel offset branco;  Cod. 001.001.354	UN		308		
2	<b>Almofada p/ Carimbo – 65 x 105mm:</b> utilizada para entintar carimbos manuais; sem tinta porém recarregável; em estojo plástico e/ou metálico; tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Dimensões aproximadas 65mm altura x 105mm largura (tamanho nº 3).  Cod. 001.002.378	UN		281		
3	<b>Apagador para quadro verde (giz):</b> simples, confeccionado em madeira de reflorestamento e com feltro macio que não agrida a tela do quadro. Medidas aproximadas: 13 x 4 x 2cm.  Cod. 001.002.907	UN		312		
4	<b>Apontador escolar com depósito:</b> confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 24 unidades. CORES SORTIDAS: Laranja, Azul, Rosa, Verde, Roxo e	CX		3113		



**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Preto.  Cod. 001.002.380					
5	<b>Bateria Alcalina - 9V:</b> dimensões 2x5cm largura x 45cm altura x 1,5cm profundidade, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega.  Cod. 003.000.388	UN		82		
6	<b>Bloco de Notas Adesivas Amarelo (38x50mm):</b> tamanho pequeno, dimensões aproximadas de 38 x 50mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada.  Cod. 001.002.382	PCT		727		
7	<b>Bloco de Notas Adesivas Amarelo (75x75mm):</b> tamanho grande, dimensões aproximadas de 75 x 75mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada.  Cod.001.002.844	PCT		674		
8	<b>Bobina Térmica para relógio de ponto - 300m:</b> deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão.  Cod. 132.001.074	UN		665		
9	<b>Borracha de Apagar Natural, Branca:</b> macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas de 33 x 24 x 08mm (A x L x P). Produto certificado pelo INMETRO. Caixa c/ 40 unidades.  Cod. 001.000.998	CX		417		
10	<b>Borracha p/ Carimbo Automático - 14x38mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo.  Cod. 001.003.119	UN		183		
11	<b>Borracha p/ Carimbo Automático - 18x47mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo.  Cod. 001.003.121	UN		171		
12	<b>Borracha p/ Carimbo Automático - 23x40mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 23x40mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo.  Cod. 001.003.123	UN		139		
13	<b>Borracha p/ Carimbo Automático - 30x70mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo.	UN		112		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.003.125					
14	<b>Borracha p/ Carimbo Automático - 38x75mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cod. 001.003.129	UN		79		
15	<b>Borracha para carimbo automático - 40x60mm:</b> Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cod. 001.003.127	UN		102		
16	<b>Caderno Brochura Capa Dura 96fls – 140x200mm:</b> Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m <sup>2</sup> e miolo costurado, formato de 140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Cod. 001.002.390	UN		3499		
17	<b>Caderno Brochura Capa Dura 96 folhas - 200x275mm:</b> Costurado, c/ capa dura e espaço para identificação; mínimo de 96 folhas c/ gramatura de 90g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas de 200 x 275mm. Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Cod. 001.002.819	UN		3507		
18	<b>Caderno de Desenho - 200x275mm:</b> Espiral, arame galvanizado (0,9 a 1,1mm espessura); formato 200 x 275mm; capa mais grossa, com gramatura de 230g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m <sup>2</sup> ; Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cod. 005.000.315	UN		3000		
19	<b>Caderno Espiral Universitário Capa Dura 100fls – 200x275mm:</b> Deverá possuir um mínimo de 100 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m <sup>2</sup> , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cod. 001.002.313	UN		829		
20	<b>Caderno Espiral Universitário Capa Dura 200fls – 200x275mm:</b> Deverá possuir um mínimo de 200 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m <sup>2</sup> , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cod. 001.002.303	UN		433		
21	<b>Caixa de Arquivo Morto em Papelão:</b> na cor parda, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas 340 x 125 x 235mm. Cod. 001.002.396	UN		2730		
22	<b>Caixa de Arquivo Morto em Plástico:</b> dimensões aproximadas: 350 x 130 x 245mm; cores diversas.	UN		2504		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.002.397					
23	<b>Calculadora:</b> calculadora eletrônica comum; dimensões aproximadas de 105 x 150 x 20mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; visor em LCD com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha ou bateria.  Cod. 001.002.454	UN		236		
24	<b>Caneta Esferográfica:</b> Com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. Caixa com 50 unidades, nas cores azul, preta e vermelha.  Cod. 001.000.349	CX		683		
25	<b>Caneta marca texto:</b> na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades.  Cod.001.002.404	CX		439		
26	<b>Canetas Hidrográficas Jumbo – 12 cores:</b> Caneta c/ Ponta com segurança, bloqueada em ambos os sentidos (não pode espetar e nem ser arrancada). Tinta lavável c/ água e sabão na grande maioria dos tecidos e na pele. Ponta larga e cônica: de 5 a 9 mm; caixa com 12 cores; padrão de qualidade semelhante as marcas Neopan, Faber casttel e Bic.  Cod. 005.001.729	CX		2147		
27	<b>Capa para Encadernação – 212 x 299mm:</b> Capa para Encadernação: cor preta, dimensões 212 x 299mm, produzido em polipropileno.  Cod. 001.000.335	UN		390		
28	<b>Capa Plástica p/ Diário de Classe - 254 x 322mm:</b> Confeccionado em PVC incolor no formato ofício (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades.  Cod. 001.002.267	PCT		242		
29	<b>Carimbo automático - 14x38mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 14x38mm.  Cod. 001.002.881	UN		215		
30	<b>Carimbo automático - 18x47mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil	UN		205		





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 18x47mm.  Cod. 001.002.882					
31	<b>Carimbo automático - 23x40mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 23x40mm.  Cod. 001.002.886	UN		215		
32	<b>Carimbo automático - 30x70mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 30x70mm.  Cod. 001.002.883	UN		137		
33	<b>Carimbo automático - 38x75mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 38x75mm.  Cod. 001.002.885	UN		126		
34	<b>Carimbo automático - 40x60mm.</b> Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 40x60mm.  Cod. 001.002.884	UN		100		
35	<b>Clips nº 2/0</b> - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades.  Cod. 001.002.412	UN		200		
36	<b>Clips nº 3/0</b> - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades.  Cod. 001.002.413	CX		192		
37	<b>Clips nº 4/0</b> - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades.  Cod. 001.002.414	CX		299		
38	<b>Clips nº 6/0</b> - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades.  Cod. 001.002.415	CX		178		
39	<b>Clips nº 8/0</b> - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades.	CX		282		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.002.416					
40	<b>Cola Branca Lavável - 40g:</b> não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascola, Tenaz e Bic. Cod. 001.002.417	UN		634		
41	<b>Cola em Bastão Atóxica,</b> com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. Cod. 001.002.418	UN		732		
42	<b>Cola Escolar Branca - 100g:</b> não tóxica, à base de pva, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável, descritos na embalagem, material de boa qualidade e com garantia, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante as marcas Cascolar, Tenaz e Bic. Cod. 001.002.587	UN		4888		
43	<b>Colchete Latonado nº 09:</b> Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.835	CX		60		
44	<b>Colchete Latonado nº 12.</b> Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.837	CX		102		
44	<b>Colchete Latonado nº 10.</b> Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.836	CX		150		
46	<b>Corretivo Líquido - 18ml.</b> Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18ml, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. Cod. 001.002.422	CX		156		
47	<b>Elástico (atílio) p/ Dinheiro – nº 18:</b> em látex; pacote c/ 100g. Cod. 001.002.423	PCT		890		
48	<b>Envelope Saco Kraft Branco - 240 x 340mm:</b> gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas 240 x 340 mm; Kraft; branco; caixa com 100 unidades. Cod. 005.002.014	CX		122		
49	<b>Envelope Saco Kraft Natural – 240 x 340mm:</b> gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas 240 x 340mm; Kraft; pardo; caixa com 250 unidades.	CX		231		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.000.052					
50	<b>Envelope Saco Meio Ofício Branco – 180 x 250mm:</b> gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas 180 x 250 mm; caixa com 100 unidades. Cod. 005.001.857	CX		144		
51	<b>Escala Triangular - 30cm</b> - Régua Triangular Plástica com 30cm de comprimento; Acompanha Estojo Triangular Transparente; Desenhos em escalas com Gravação Numérica em Pantografia Preta; Códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas, sendo estas divididas em 3 Cores - Verde: 1:20 e 1:100, Vermelha: 1:50 e 1:75, Amarela: 1:25 e 1:125. Cod. 013.000.434	UN		8		
52	<b>Espiral Plástico p/ Encadernação – até 50fls:</b> material plástico; cor preta; diâmetro 9mm; comprimento 33cm; c/ capacidade para até 50 folhas; pacote com 100 unidades. Cod. 001.000.334	PCT		91		
53	<b>Estilete:</b> c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. Cod. 001.002.429	UN		440		
54	<b>Etiquetas Adesiva Inkjet + Laser:</b> Papel branco tipo Carta, com 14 etiquetas adesivas por folha, sendo as dimensões de cada etiqueta: 33,9 x 101,6mm. Pacote com 10 folhas. Cod. 001.002.430	PCT		129		
55	<b>Etiquetas Adesivas - 15 x 30mm,</b> rolo c/ 30 metros. Cod.001.002.839	RL		120		
56	<b>Etiquetas Adesivas – 35 x 78mm:</b> branca, com pauta e tarja, dimensões de 35 x 78mm. Pacote com 15 unidades. Cod. 001.003.131	PCT		264		
57	<b>Etiquetas Formulário Contínuo:</b> folha c/ 2 colunas de etiquetas, total de 24 Etiquetas/Folha. Etiqueta na cor branca, adesiva, dimensões de 88,9 x 23,8mm. Caixa com 500 folhas contínuas. Cod. 110.000.320	CX		33		
58	<b>Extrator de Grampos:</b> em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. Cod. 001.002.428	CX		95		
59	<b>Fita Adesiva Marrom - 45mm x 45m:</b> fita empacotadora, dimensões: 45mm largura x 45m comprimento, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão e resinas sintéticas, mais tubete central. Cod. 001.002.438	UN		408		
60	<b>Fita Adesiva Tipo Crepe - 18mm x 50m:</b> constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 18mm largura x	UN		929		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	50m comprimento. Cod. 001.000.401				
61	<b>Fita Adesiva Tipo Crepe - 48mm x 50m:</b> constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 48mm largura x 50m comprimento. Cod. 001.000.023	UN		1060	
62	<b>Fita Adesiva Transparente - 12mm x 50m:</b> fita de alta adesão, dimensões: 12mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cod. 001.001.394	UN		541	
63	<b>Fita Adesiva Transparente - 48mm x 50m:</b> fita de alta adesão, dimensões: 48mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cod. 001.002.439	UN		1293	
64	<b>Giz de Cera Jumbo Triangular - 12 Cores:</b> cores vivas, traço macio, formato triangular (não rola nem cai da mesa), ideal para trabalhos escolares, permite um perfeito apoio dos dedos, fabricado com ceras de alta qualidade, em formato anatômico. Cod. 005.001.823	UN		2070	
65	<b>Giz Escolar p/ Lousa, Branco:</b> Antialérgico e não tóxico, Não suja as mãos, Plastificado, Resistente, Dimensões: 81mm comprimento x 10mm diâmetro. Caixa com 50 unidades. Com padrão de Qualidade semelhante as marcas: Calac, Delta. Cod. 005.000.302	CX		222	
66	<b>Giz Escolar p/ Lousa, Colorido:</b> Antialérgico e não tóxico, Não suja as mãos, Plastificado, Resistente, Dimensões: 81mm comprimento x 10mm diâmetro. Cores: Amarelo, Verde, Azul, Rosa, Vermelho e Laranja. Caixa com 50 unidades. Com padrão de Qualidade semelhante as marcas: Calac, Delta. Cod. 005.000.301	CX		224	
67	<b>Giz Pastel Oleoso - 12 cores:</b> Formato bastão cilíndrico, Não tóxico, Cores vivas e miscíveis. Ideal p/ desenhos, pinturas, esboços, cartazes e ensinios técnicos. Acondicionado em embalagem apropriada. Cod. 001.001.410	CX		270	
68	<b>Grafite p/ Lapiseira - 0,7mm:</b> Caixa com 12 minas. Cod. 001.001.135	CX		70	
69	<b>Grampeador Alicata:</b> ação automática; estrutura metálica e apoio emborrachado; para até 30fls; profundidade para o papel de no mínimo 45mm. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. Cód. 001.002.441	UN		469	



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



<b>70</b>	<b>Grampeador de Mesa - Grande:</b> ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13.  Cod. 001.002.442	UN	69		
<b>71</b>	<b>Grampeador de Mesa – Médio:</b> ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8.  Cod. 001.001.383	UN	379		
<b>72</b>	<b>Grampo em Chapa p/ Pasta Tipo Trilho - 80mm:</b> fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , 2 orifícios. Caixa com 50un.  Cod. 001.002.444	CX	304		
<b>73</b>	<b>Grampo p/ Grampeador - 23/13:</b> fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.  Cod. 001.001.180	CX	97		
<b>74</b>	<b>Grampo p/ Grampeador - 26/6:</b> fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.  Cod.001.002.443	CX	1032		
<b>75</b>	<b>Grampo p/ Grampeador - 26/8:</b> fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.  Cod.001.000.699	CX	414		
<b>76</b>	<b>Grampos de Plástico p/ Pasta, tipo trilho (2 furos) -</b> Caixa com 50 grampos.  Cod. 001.002.445	CX	461		
<b>77</b>	<b>Lápis de Cor Jumbo Triangular - 24 cores:</b> lápis com formato triangular (não rola nem cai da mesa), com ponta grossa e resistente, comprimento 3/4 para facilitar o uso, ideal para uso escolar. Caixa com 24 cores variadas. Produto Certificado pelo INMETRO.  Cod. 005.001.610	CX	1112		
<b>78</b>	<b>Lápis de Cor Sextavado – 12 cores:</b> confeccionado em madeira e com mina de no mínimo 3mm espessura. Caixa com 12 cores brilhantes. Com padrão de qualidade semelhante as marcas Faber Castell, Bic e/ou CIS. Produto Certificado pelo INMETRO.  Cod. 005.001.728	CX	1102		
<b>79</b>	<b>Lápis Preto - Nº 2:</b> formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. Produto Certificado pelo INMETRO.	CX	180		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.002.450					
80	<b>Lapiseira – 0,7mm:</b> lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes compatíveis aos 0.7mm de diâmetro. Cod. 001.001.001	UN		101		
81	<b>Livro Ata de Papelaria - 100fls:</b> folhas de papel offset 96g/m <sup>2</sup> , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100. Com capa dura 1250g/m <sup>2</sup> e contracapa em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m <sup>2</sup> , dimensões aprox. 220 x 325mm. Cod. 001.002.452	UN		300		
82	<b>Livro Ata de Papelaria - 50fls:</b> folhas de papel offset 96g/m <sup>2</sup> , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m <sup>2</sup> e contracapa em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m <sup>2</sup> , dimensões aprox. 220 x 325mm. Cod. 001.002.453	UN		143		
83	<b>Livro de Protocolo:</b> para correspondência, com 104 folhas, dimensões aproximadas 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. Cod. 001.002.451	UN		229		
84	<b>Marcador p/ Retro Projetor:</b> tinta permanente, ponta media (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. Cod. 001.002.455	UN		626		
85	<b>Molha Dedo em Pasta - 12g:</b> composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Conteúdo mínimo de 12g. Anti-bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos. Cod. 001.002.458	CX		98		
86	<b>Papel Carbono Azul - A4:</b> para manuscrito, caixa com 100 folhas no tamanho A4. Cód. Item: 001.002.460	CX		58		
87	<b>Papel Sulfite - A4 (210X297mm)</b> - gramatura 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500fls na cor Branca, para impressões a jato de tinta e a laser. Cod.001.002.841	CX		1347		
88	<b>Papel Sulfite p/ Plotter - 91cm x 50m:</b> Bobina de papel sulfite em Formato A0, com dimensões de 91cm largura x 50m comprimento; Gramatura de 75g/m <sup>2</sup> ; Tubete central de 2 polegadas. Cod. 001.000.420	BN		6		
89	<b>Pasta A-Z:</b> com visor transparente, revestida interna e externamente com filme plástico, ferragem niquelada de alta precisão e dimensões aproximadas de 34,5 x 28,5 x 7,5cm.	UN		515		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	Cod. 001.002.466					
90	<b>Pasta Aba Elástico:</b> ofício simples, 100% papelão plastificado, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas de 350mm altura x 265mm largura x 3,5mm espessura. Cores diversas. Cod. 001.002.522	UN		1705		
91	<b>Pasta c/ Trilho - Ofício Simples:</b> 100% papelão plastificado, espessura aproximada de 3,5mm, dimensões aproximadas de 350mm altura x 235mm largura x 35mm espessura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cores diversas. Cod. 001.000.311	UN		6385		
92	<b>Pasta Canaleta Transparente - A4:</b> confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cod. 001.000.231	UN		1160		
93	<b>Pasta Catálogo c/ 100 Envelopes:</b> possui 100 folhas plásticas c/ tamanho ofício. Cod. 001.000.650	UN		351		
94	<b>Pasta Corrugada ou Polionda Tipo Maleta:</b> pasta de poliondas, estilo maleta com alça e fecho frontal; de polipropileno; dimensões aproximadas de 335 x 250mm; lombada de 55mm; plástico resistente e duradouro; cores variadas. Cod. 005.001.518	UN		4441		
95	<b>Pasta L Transparente - A4:</b> confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cod. 001.002.467	UN		2560		
96	<b>Pasta Plástica – 30 divisórias:</b> com elástico e 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4. Cor branco translúcido. Cod. 001.002.469	UN		244		
97	<b>Pasta Plástica c/ Trilho – A4:</b> com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. Cor branco translúcido. Cod. 001.002.470	UN		995		
98	<b>Pasta Poliondas - 25mm:</b> Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 25mm profundidade. Cod. 001.002.476	UN		806		
99	<b>Pasta Poliondas - 35mm:</b> Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x	UN		3165		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	335mm largura x 35mm profundidade.  Cod. 001.002.475					
100	<b>Pasta Poliondas - 55mm:</b> Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 55mm profundidade.  Cod. 001.002.477	UN		656		
101	<b>Pasta Sanfonada Kraft – 30 divisórias:</b> confeccionada em papelão tipo Kraft, organizadora de documentos com 30 divisórias compatíveis com folhas tamanho A4. Cor preta. Dimensões aproximadas 245mm altura x 350mm largura x 150mm profundidade (na base).  Cod. 001.002.480	UN		136		
102	<b>Pasta Suspensa Kraft:</b> confeccionada em Kraft plastificado, cotel haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 240mm altura x 360mm largura, gramatura mínima de 170 g/m². Caixa com 50 unidades.  Cod .001.002.482	CX		594		
103	<b>Percevejo em Metal Latonado:</b> com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada.  Cod. 001.002.483	CX		110		
104	<b>Perfurador de Folhas em Aço,</b> pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar resíduos e marginador que permite a centralização dos furos na folha. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm.  Cod. 001.002.484	UN		205		
105	<b>Pilha A23:</b> bateria 12v para controle, com 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades.  Cod. 001.002.485	CRT		101		
106	<b>Pilha alcalina AA:</b> 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades.  Cod. 001.002.846	CRT		893		
107	<b>Pilha alcalina AAA:</b> 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades.  Cod. 001.002.843	CRT		1144		
108	<b>Pilha Alcalina C - Média:</b> 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades.  Cod. 001.002.845	CRT		47		





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



<b>109</b>	<b>Pilha Moeda de Lítio - CR2032</b> - Pilha tipo moeda, 3 Volts e com mínimo de 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades.  Cod. 001.002.488	CRT		157		
<b>110</b>	<b>Pincel Atômico - Fino:</b> Corpo anatômico cilíndrico (15mm diâmetro), composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 2mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades.  Cod. 001.002.694	CX		357		
<b>111</b>	<b>Pincel Atômico – Grosso:</b> Corpo anatômico cilíndrico (15mm diâmetro), composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 4mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades.  Cod. 001.002.693	CX		342		
<b>112</b>	<b>Pincel Atômico Permanente:</b> Corpo em material plástico rígido, com formato cilíndrico e tampa removível. Ponta chanfrada de feltro em poliéster, dura e resistente, com medidas da face de aproximadamente 4,5 x 8,0mm. Possui tinta permanente a base álcool, com possibilidade de ser recarregada. Cores Disponíveis: Preto, Azul e Vermelho. Caixa com 12 unidades.  Cod. 001.002.489	CX		235		
<b>113</b>	<b>Prancheta Portátil de Acrílico:</b> com presilha para papel A4.  Cod. 001.002.491	UN		174		
<b>114</b>	<b>Prancheta Portátil de Madeira:</b> com presilha para papel A4.  Cod. 001.002.492	UN		257		
<b>115</b>	<b>Quadro Branco p/ Escrita:</b> com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio anodizado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação.  Cod. 001.002.493	UN		49		
<b>116</b>	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 14x38mm.</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo.  Cod. 001.003.120	UN		72		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



<b>117</b>	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 18x47mm.</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo.  Cod. 001.003.122	UN	68		
<b>118</b>	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 23x40mm.</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 23x40mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo.  Cod. 001.003.124	UN	64		
<b>119</b>	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 30x70mm:</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo.  Cod. 001.003.126	UN	36		
<b>120</b>	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 38x75mm.</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo.  Cod. 001.003.130	UN	36		
<b>121</b>	<b>Refil p/ Carimbo Automático - 40x60m.</b> Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo.  Cod.001.003.128	UN	50		
<b>122</b>	<b>Régua de Madeira - 1 metro:</b> confeccionada em MDF para uso em sala de aula, acabamento em pintura UV de alta qualidade, tamanho: 100 cm (um metro) e largura de 4 cm.  Cod. 005.002.009	UN	112		
<b>123</b>	<b>Régua Plástica Incolor - 30cm:</b> com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetro, gravada pelo processo de tampografia.  Cod. 001.002.494	UN	3473		
<b>124</b>	<b>Suporte p/ Fita Adesiva:</b> Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m a 12mm x 65m.  Cod. 001.001.395	UN	42		
<b>125</b>	<b>Tesoura Escolar:</b> Ponta arredondada, cabo e olhais anatômicos e de material plástico. Seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Comprimento aproximado de 12cm.  Cod. 005.001.608	UN	2098		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



<b>126</b>	<b>Tesoura Grande:</b> lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno atóxico, para destro, utilização com 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâminas e pontas afiadas de fábrica. Comprimento aproximado de 21cm.  Cod. 001.002.496	UN	300		
<b>127</b>	<b>Tinta p/ Carimbo:</b> para todos os tipos de almofadas. Conteúdo de 30 a 42ml. Tinta à base de água. Caixa com 12 unidades nas cores azul, preto e vermelho.  Cod. 001.002.505	CX	274		
<b>128</b>	<b>Visor Plástico p/ Pasta Suspensa:</b> com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades.  Cod. 001.002.499	CX	56		

**Valor Total por extenso R\$ \_\_\_\_\_ ( )**

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;

**Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da sua apresentação.**

Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

BANCO ° \_\_\_\_\_ AGENCIA N° \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE N° : \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG. n°; CPF. n°; Cargo;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**

**ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA**

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº **143/2023**, do Município de Guaiá/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensão de licitar e contratar com A administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

**SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.**

**2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.**

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**

**ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (Endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu Representante Legal e pelo \_\_\_\_\_ (Contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **143/2023**, do Município de Guairá/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **143/2023**, do Município de Guairá/SP, que a empresa \_\_\_\_\_;  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, Sediada  
\_\_\_\_\_ (Endereço Completo), tomou  
conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete  
a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e carimbo da empresa:

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**

**ANEXO 6 - DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **143/2023**, instaurado pelo Município de Guairá/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**

**ANEXO 7 – TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....**

**PROCESSO Nº.....**

**EDITAL Nº.....**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 202....**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DE ESCRITORIO.**

**O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP**, com sede administrativa á Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, nesta cidade de Guaíra/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **XXXX**, portador do CPF nº **XXXX** e RG nº **XXXX** SSP/SP, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de Guaíra/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº **XXXX**, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como objetivo registrar preços para **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DE ESCRITORIO**, para a **critério da Administração Municipal** adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo D)..





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº. **XXXX**, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

**Itens registrados:** \_\_\_\_\_

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.MÍN.	QTD. MÁX.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01								
02								
03								
...								
128								

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.**

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

4.1 - As entregas deverão ser efetuadas no Município de Guaíra/SP, no endereço constante no pedido, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de **10 dias úteis** a efetivação do pedido.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



4.2 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.3 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.4 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

4.5 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

4.6 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.7 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.8 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.9 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

4.11 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.12 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR**

5.1 – O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (Anexo 01), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pela MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA;

### **CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 – É vedada a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA**

7.1 – O **MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 – O MUNICÍPIO DE GUAÍRA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



VP = Valor da Parcela em atraso

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1. Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra, quando caracterizado o interesse público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cancelamento do registro do fornecedor:**

12.1 - o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.3 pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- VII. persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;
- VIII. liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
- IX. inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;
- X. demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;
- 12.4 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;
- 12.5 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 12.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;
- 12.6.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:**

.....

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL , ESTADUAL E FEDERAL.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por XXXXXX servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - Fizer declaração falsa;
- 15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.
- 15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas
- 15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - A) Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:
  - 15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - 15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guairá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Guaíra/SP, **XXXX** de XXXX de 2023

---

Prefeito Municipal

---

**XXXX**





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**

**ANEXO 8 – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX**

**PROCESSO Nº XXXX**

**EDITAL Nº XXXX**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX**

**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021.**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX**

**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.**

Aos **XXXX(XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, Nº 676, **CNPJ Nº 48.344.014/0001-59**, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr.XXXX**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº XXXX/2023 relativo ao PREGÃO ELETRONICO Nº XXXX/2023 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**, pelo período de 12 (DOZE) meses, destinados a Diretoria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº XXXX/2023; EDITAL Nº XXXX/2023; PROCESSO Nº XXXX/2023. Registro de PREÇOS Nº XXXX/2023**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
...					

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O objeto desta licitação será executado, de forma direta, sob o regime do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 As entregas deverão ser efetuadas no **XXXXXXX - Guairá/SP**, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de **10 dias úteis após** a efetivação do pedido.

3.2 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.3 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte **IMPLICA APENAS** como Recebimento Provisório.

3.4 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

3.5 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

3.6 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

3.7 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.8 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

3.9 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

3.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das **sanções previstas no** Edital.

3.11 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.12 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A Contratada, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);
- 4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;
- 4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- 4.1.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela Contratante, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.16 - Comunicar ao Contratante, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

4.1.22 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objeto do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

4.1.23 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta do Licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A Contratante obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela Contratante através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

<b>I =</b>	<b>(6 / 100)</b>
	<b>360</b>



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da Proposta).

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelas seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

.....

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam empenhadas no exercício competente.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pela Sra. **XXXX**, Representante Legal da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não manter a sua Proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - O Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guairá/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1 - A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da Contratante, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Contratante;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

### **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guairá/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

### **20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e o Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guairá/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2023

---

Prefeito Municipal

**XXXX**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO PC-02**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** **XXXX** \_\_\_\_\_

**CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**CPF N°XXXX** \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

---

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO LC-01**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Redação dada pela Resolução nº 11/2021**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **XXXX** \_\_\_\_\_

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** \_\_\_\_\_

OBJETO: **XXXX** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2023 \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



ANEXO LC-02  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **XXXX** \_\_\_\_\_

CNPJ: **XXXX** \_\_\_\_\_

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **XXXX** \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA / VALIDADE: **XXXX** \_\_\_\_\_

OBJETO: **XXXX** \_\_\_\_\_

VALOR R\$: **XXXX** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2023 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Prefeito  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**  
**ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL**  
**DE CONTAS(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

RAZÃO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CNPJ: <b>FAVOR PREENCHER</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
FONE/FAX: <b>FAVOR PREENCHER</b>	CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
E-MAIL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
NÚMERO DO REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TIPO DE REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

**SÓCIO(S) DA EMPRESA**

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF: <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b> DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b> ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>

**ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA**

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF: <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b> DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b> ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**

**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO - ENDEREÇO ELETRÔNICO**  
**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO).**

AO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ possui o e-mail \_\_\_\_\_, e telefone de contato \_\_\_\_\_ onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa)

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)**





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**  
**PROCESSO Nº 315/2023- EDITAL Nº 180/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS N 89/2023**  
**ANEXO 11 – VALORES ESTIMADOS**



MUNICIPIO DE GUAIRA  
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676  
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 1

Listagem do Valor Final por Item

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Final	Valor Total Final
1	001.001.354	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL	UNE	308	17,27	5.319,16
2	001.002.378	ALMOFADA P/ CARIMBO - 65 X 105MM	UNE	281	8,20	2.304,20
3	001.002.907	APAGADOR PARA QUADRO VERDE (GIZ)	UNE	312	3,70	1.154,40
4	001.002.380	APONTADOR ESCOLAR COM DEPOSITO	CX	3113	19,92	62.010,96
5	003.000.388	BATERIA ALCANINA - 9V	UNE	82	9,62	788,84
6	001.002.382	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO (38 X 50MM)	PCT	727	11,40	8.287,80
7	001.002.844	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO (75 X 75MM)	PCT	674	22,90	15.434,60
8	132.001.074	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO - 300M	UNE	665	30,25	20.116,25
9	001.000.998	BORRACHA DE APAGAR NATURAL, BRANCA	CX	417	19,36	8.073,12
10	001.003.119	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - 14X38MM	UNE	183	15,00	2.745,00
11	001.003.121	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - 18X47MM	UNE	171	15,00	2.565,00
12	001.003.123	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - 23X40MM	UNE	139	15,00	2.085,00
13	001.003.125	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - 30X70MM	UNE	112	18,00	2.016,00
14	001.003.129	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - 38X75MM	UNE	79	18,00	1.422,00
15	001.003.127	BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - 40X60MM	UNE	102	18,00	1.836,00
16	001.002.390	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS - 140 X 200MM	UNE	3499	4,13	14.450,87
17	001.002.819	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FOLHAS - 200 X 275MM	UNE	3507	13,70	48.045,90
18	005.000.315	CADERNO DE DESENHO - 200 X 275MM	UNE	3000	14,08	42.240,00
19	001.002.313	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO CAPA DURA 100FLS - 200 X UNE	UNE	829	9,25	7.668,25
20	001.002.303	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO CAPA DURA 200FLS - 200 X UNE	UNE	433	16,33	7.070,89
21	001.002.396	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO	UNE	2730	3,30	9.009,00
22	001.002.397	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO	UNE	2504	4,60	11.518,40
23	001.002.454	CALCULADORA	UNE	236	20,00	4.720,00
24	001.000.349	CANETA ESFEROGRAFICA	CX	683	39,45	26.944,35
25	001.002.404	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	CX	439	19,27	8.459,53
26	005.001.729	CANETAS HIDROGRAFICAS JUMBO - 12 CORES	CX	2147	9,27	19.902,69
27	001.000.335	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO - 212 X 299MM	UNE	390	0,38	148,20
28	001.002.267	CAPA PLASTICA P/ DIARIO DE CLASSE - 254 X 322MM	PCT	242	46,33	11.211,86
29	001.002.881	CARIMBO AUTOMATICO - 14X38MM	un	215	25,12	5.400,80
30	001.002.882	CARIMBO AUTOMATICO - 18X47MM	UNE	205	30,00	6.150,00
31	001.002.886	CARIMBO AUTOMATICO - 23X40MM	UNE	215	64,00	13.760,00
32	001.002.883	CARIMBO AUTOMATICO - 30X70MM	un	137	63,65	8.720,05
33	001.002.885	CARIMBO AUTOMATICO - 38X75MM	UNE	126	60,00	7.560,00
34	001.002.884	CARIMBO AUTOMATICO - 40X60MM	UNE	100	50,00	5.000,00
35	001.002.412	CLIPS Nº 2/0	CX	200	18,00	3.600,00
36	001.002.413	CLIPS Nº 3/0	CX	192	16,00	3.072,00
37	001.002.414	CLIPS Nº 4/0	CX	299	16,00	4.784,00
38	001.002.415	CLIPS Nº 6/0	CX	178	20,47	3.643,66



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



MUNICIPIO DE GUAIRA

AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 2

Listagem do Valor Final por Item

Número da Cotação:	06050/23	Data:	04/09/2023	Abertura:	04/09/2023	Encerramento:	20/10/2023
Item	Código	Descrição	Unid.	Qty.	Valor Final	Valor Total Final	
39	001.002.416	CLIPS Nº 8/0	CX	282	18,64	5.256,48	
40	001.002.417	COLA BRANCA LAVAVEL - 40G	UNE	634	1,17	741,78	
41	001.002.418	COLA EM BASTAO ATOXICA	UNE	732	1,32	966,24	
42	001.002.587	COLA ESCOLAR BRANCA - 100G	UNE	4888	2,03	9.922,64	
43	001.002.835	COLCHETE LATONADO Nº 09	CX	60	9,43	565,80	
44	001.002.837	COLCHETE LATONADO Nº 12	CX	102	12,90	1.315,80	
45	001.002.836	COLCHETE LATONADO Nº 10	CX	150	10,08	1.512,00	
46	001.002.422	CORRETIVO LIQUIDO - 18ML	CX	156	23,04	3.594,24	
47	001.002.423	ELASTICO (ATILIO) P/ DINHEIRO - Nº 18	PCT	890	2,43	2.162,70	
48	005.002.014	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO - 240 X 340MM	CX	122	39,96	4.875,12	
49	001.000.052	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 240 X 340MM	CX	231	87,19	20.140,89	
50	005.001.857	ENVELOPE SACO MEIO OFICIO BRANCO - 180 X 250MM	CX	144	40,60	5.846,40	
51	013.000.434	ESCALIMETRO TRIANGULAR - 30CM	UNE	8	22,45	179,60	
52	001.000.334	ESPIRAL PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO - ATE 50FLS	PCT	91	15,25	1.387,75	
53	001.002.429	ESTILETE	UNE	440	10,10	4.444,00	
54	001.002.430	ETIQUETAS ADESIVA INKJET + LASER	PCT	129	15,33	1.977,57	
55	001.002.839	ETIQUETAS ADESIVAS - 15 X 30MM	RL	120	27,00	3.240,00	
56	001.003.131	ETIQUETAS ADESIVAS - 35 X 78MM	PCT	264	4,43	1.169,52	
57	110.000.320	ETIQUETAS FORMULARIO CONTINUO - 88,9 X 23,8MM	CX	33	216,10	7.131,30	
58	001.002.428	EXTRATOR DE GRAMPOS	CX	95	13,95	1.325,25	
59	001.002.438	FITA ADESIVA MARROM - 45MM X 45M	UNE	408	6,20	2.529,60	
60	001.000.401	FITA ADESIVA TIPO CREPE - 18MM X 50M	UNE	929	3,67	3.409,43	
61	001.000.023	FITA ADESIVA TIPO CREPE - 48MM X 50M	UNE	1060	12,85	13.621,00	
62	001.001.394	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50M	UNE	541	1,90	1.027,90	
63	001.002.439	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM X 50M	UNE	1293	8,70	11.249,10	
64	005.001.823	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES	CX	2070	6,45	13.351,50	
65	005.000.302	GIZ ESCOLAR P/ LOUSA, BRANCO	CX	222	4,52	1.003,44	
66	005.000.301	GIZ ESCOLAR P/ LOUSA, COLORIDO	CX	224	5,62	1.258,88	
67	001.001.410	GIZ PASTEL OLEOSO - 12 CORES	CX	270	10,35	2.794,50	
68	001.001.135	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM	CX	70	6,20	434,00	
69	001.002.441	GRAMPEADOR ALICATE	UNE	469	59,90	28.093,10	
70	001.002.442	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE	UNE	69	83,55	5.764,95	
71	001.001.383	GRAMPEADOR DE MESA - MEDIO	UNE	379	52,90	20.049,10	
72	001.002.444	GRAMPO EM CHAPA P/ PASTA TIPO TRILHO - 80MM	CX	304	14,26	4.335,04	
73	001.001.180	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13	CX	97	33,30	3.230,10	
74	001.002.443	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6	CX	1032	4,89	5.046,48	
75	001.000.699	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/8	CX	414	13,50	5.589,00	
76	001.002.445	GRAMPOS DE PLASTICO P/ PASTA, TIPO TRILHO (2 FUROS)	CX	461	10,11	4.660,71	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



MUNICIPIO DE GUAIRA  
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676  
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 3

Listagem do Valor Final por Item

Número da Cotação: 06050/23		Data: 04/09/2023		Abertura: 04/09/2023		Encerramento: 20/10/2023	
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Final	Valor Total Final	
77	005.001.610	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR - 24 CORES	CX	1112	66,27	73.692,24	
78	005.001.728	LAPIS DE COR SEXTAVADO - 12 CORES	CX	1102	7,72	8.507,44	
79	001.002.450	LAPIS PRETO - Nº 2	CX	180	33,95	6.111,00	
80	001.001.001	LAPISEIRA - 0,7MM	UNE	101	3,95	398,95	
81	001.002.452	LIVRO ATA DE PAPELARIA - 100FLS	UNE	300	13,80	4.140,00	
82	001.002.453	LIVRO ATA DE PAPELARIA - 50FLS	UNE	143	9,31	1.331,33	
83	001.002.451	LIVRO DE PROTOCOLO	UNE	229	14,45	3.309,05	
84	001.002.455	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR	UNE	626	5,50	3.443,00	
85	001.002.458	MOLHA DEDO EM PASTA - 12G	CX	98	33,12	3.245,76	
86	001.002.460	PAPEL CARBONO AZUL	CX	58	40,50	2.349,00	
87	001.002.841	PAPEL SULFITE - A4 (210 X 297MM)	CX	1347	279,00	375.813,00	
88	001.000.420	PAPEL SULFITE P/ PLOTTER - A0 (91CM X 50M)	BN	6	84,90	509,40	
89	001.002.466	PASTA A-Z	UNE	515	16,50	8.497,50	
90	001.002.522	PASTA ABA ELASTICO	UNE	1705	2,23	3.802,15	
91	001.000.311	PASTA C/ TRILHO - OFICIO SIMPLES	UNE	6385	1,22	7.789,70	
92	001.000.231	PASTA CANALETA TRANSPARENTE - A4	UNE	1160	2,86	3.317,60	
93	001.000.650	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES	UNE	351	18,90	6.633,90	
94	005.001.518	PASTA CORRUGADA OU POLIONDAS TIPO MALETA	UNE	4441	13,33	59.198,53	
95	001.002.467	PASTA L TRANSPARENTE - A4	UNE	2560	0,77	1.971,20	
96	001.002.469	PASTA PLASTICA - 30 DIVISORIAS	UNE	244	43,78	10.682,32	
97	001.002.470	PASTA PLASTICA C/ TRILHO - A4	UNE	995	2,50	2.487,50	
98	001.002.476	PASTA POLIONDAS - 25MM	UNE	806	4,86	3.917,16	
99	001.002.475	PASTA POLIONDAS - 35MM	UNE	3165	5,23	16.552,95	
100	001.002.477	PASTA POLIONDAS - 55MM	UNE	656	5,69	3.732,64	
101	001.002.480	PASTA SANFONADA KRAFT - 30 DIVISORIAS	UNE	136	54,78	7.450,08	
102	001.002.482	PASTA SUSPENSA KRAFT	CX	594	88,50	52.569,00	
103	001.002.483	PERCEVEJO EM METAL LATONADO	CX	110	3,58	393,80	
104	001.002.484	PERFURADOR DE FOLHAS EM AÇO	UNE	205	73,51	15.069,55	
105	001.002.485	PILHA A23	CX	101	15,13	1.528,13	
106	001.002.846	PILHA ALCALINA AA	CRT	893	5,92	5.286,56	
107	001.002.843	PILHA ALCALINA AAA	CRT	1144	13,87	15.867,28	
108	001.002.845	PILHA ALCALINA C - MEDIA	CRT	47	10,54	495,38	
109	001.002.488	PILHA MOEDA DE LITIO - CR2032	CRT	157	7,90	1.240,30	
110	001.002.694	PINCEL ATOMICO - FINO	CX	357	71,04	25.361,28	
111	001.002.693	PINCEL ATOMICO - GROSSO	CX	342	71,04	24.295,68	
112	001.002.489	PINCEL ATOMICO PERMANENTE	CX	235	42,00	9.870,00	
113	001.002.491	PRANCHETA PORTATIL DE ACRILICO	UNE	174	10,50	1.827,00	
114	001.002.492	PRANCHETA PORTATIL DE MADEIRA	UNE	257	6,33	1.626,81	



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



MUNICIPIO DE GUAIRA  
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676  
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 4

Listagem do Valor Final por Item

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Final	Valor Total Final
115	001.002.493	QUADRO BRANCO P/ ESCRITA	UNE	49	77,82	3.813,18
116	001.003.120	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO - 14X38MM	UNE	72	17,90	1.288,80
117	001.003.122	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO - 18X47MM	UNE	68	18,00	1.224,00
118	001.003.124	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO - 23X40MM	UNE	64	23,00	1.472,00
119	001.003.126	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO - 30X70MM	UNE	36	26,00	936,00
120	001.003.130	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO - 38X75MM	UNE	36	23,00	828,00
121	001.003.128	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO - 40X60MM	UNE	50	23,00	1.150,00
122	005.002.009	REGUA EM MADEIRA - 1 METRO	UNE	112	13,41	1.501,92
123	001.002.494	REGUA PLASTICA INCOLOR - 30CM	UNE	3473	1,80	6.251,40
124	001.001.395	SUPORTE P/ FITA ADESIVA	UNE	42	20,78	872,76
125	005.001.608	TESOURA ESCOLAR	UNE	2098	2,00	4.196,00
126	001.002.496	TESOURA GRANDE	UNE	300	8,31	2.493,00
127	001.002.505	TINTA P/ CARIMBO	CX	274	82,80	22.687,20
128	001.002.499	VISOR PLASTICO P/ PASTA SUSPensa	CX	56	7,33	410,48
Total Geral						1.437.880,60